

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGULAMENTO**

**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
“CORUMBATAÍ DO SUL”**

**CAPITULO I  
Dos Objetivos**

**Artigo 1º** - A conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul convocada pelo Decreto Municipal de agosto de 2021, será na modalidade presencial e on-line terá como tema: **“Fortalecimento da Atenção Básica com ênfase em Reestruturação”**, terá como objetivo foro municipal de debates sobre a situação em saúde, idealizando propostas para a reestruturação da política de saúde do Município e bem como indicar os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do sul para o exercício do biênio 2021/2023.

**CAPITULO II  
Da Realização**

**Artigo 2º** - A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de setembro de 2021 às 13:00 horas.

**Parágrafo Único** – A Conferência será realizada no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus, rua Tapir, neste município de Corumbataí do Sul.

**CAPITULO III  
Discussão do tema**

**Artigo 3º** - Conferência terá como Tema Central: **“Fortalecimento da Atenção Básica com ênfase em Reestruturação”**- A atenção básica é a "porta de entrada" dos usuários no sistema de saúde. Tem como objetivo, orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos, e é capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes

de saúde, dos mais simples aos mais complexos. A Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a principal estrutura física da Atenção Básica, está instalada próxima à residência dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. A unidade oferece uma diversidade de serviços realizados pelo sistema de saúde, incluindo: acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e o atendimento em saúde bucal, assistência farmacêutica e distribuição de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo, educação em saúde, entre outras. As redes de atenção à saúde são conjuntos de serviços de saúde, vinculados entre si por uma missão única, por objetivos comuns e por uma ação cooperativa e interdependente, que permitem ofertar uma atenção contínua e integral a determinada população, coordenada pela atenção primária à saúde prestada no tempo certo, no lugar certo, com o custo certo, com a qualidade certa e de forma humanizada, e com responsabilidades sanitárias e econômicas por esta população. O tema escolhido para a XIV<sup>a</sup> conferência de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, busca fortalecer a Atenção Básica, propondo ações para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde e implantadas em nosso município, buscando uma saúde pública mais eficiente, focada na prevenção e implantação das linhas de cuidado a partir da Atenção Primária que tem o objetivo de coordenar o cuidado e ordenamento da rede, avançando no sentido da integralidade.

## **CAPITULO IV**

### **Da organização da Conferência**

**Artigo 4º** - A conferência será presidida pela **Comissão Organizadora** eleita na reunião do dia 24 de agosto de 2021 constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:**

**Coordenador Geral:**

**Coordenador Adjunto:**

**Secretario executivo:**

**Secretario de Divulgação e Comunicação:**

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul tem as seguintes atribuições:

- a) Coordenar: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos,

- administrativos e financeiros sobre a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde.
- b) Elaborar o Relatório final.

**Parágrafo único-** Considerando o período de pandemia causado pelo COVID 19, vivenciado a nível mundial e seguindo os protocolos de biossegurança, não haverá formação de grupos para debates de propostas e sim propostas abertas para quem desejar contribuir onde será anotado e colocado no relatório final.

## **CAPITULO V Dos Membros**

**Artigo 6º** - Poderão inscrever-se como membros da Conferencia, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas de saúde, na condição de:

- a) Delegado
- b) Participantes
- c) Convidados

**Parágrafo 1º** - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão direito apenas a voz, assim como os convidados.

**Parágrafo 2º** - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de Associações, instituições públicas, entidades de classe e sociedade civil.

**Parágrafo 3º**-Poderá participar da Conferência Municipal de Saúde toda a população via transmissão ao vivo no facebook da Prefeitura <https://www.facebook.com/corumbataidosul>

§ 1º Serão disponibilizados 50 (cinquenta lugares) assentos para participação presencial, conforme ordem de inscrição e opção para esta modalidade, desde que não haja restrição sanitária impedindo a participação presencial.

§ 2º Para as inscrições que ultrapassem o limite estabelecido no parágrafo anterior será disponibilizada a participação na modalidade on-line.

§ 3º Ao efetivar a inscrição, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, áudio e eventuais mensagens de texto inseridas no chat da plataforma disponibilizada para o evento.

## **SEÇÃO I**

### **Dos Delegados**

**Artigo 7º** - Tomarão parte da Conferência da condição de Delegado:

- I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de Instituições governamentais (municipais);
- II- Titulares ou representantes, formalmente credenciados de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privados;
- III- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos profissionais da área de saúde;
- IV- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias os de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; grupos de idosos; conselho de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores.
- V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos na Conferencia.

**Parágrafo Único – Os delegados terão direito a voz e voto durante a XIV Conferencia Municipal de Saúde enquanto os observadores e convidados terão direito a voz.**

**Artigo 8º**A secretaria do Evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 29 de setembro de 2021 e no Centro de Convenções no dia 30 setembro de 2021.

**Artigo 9º** -

Será encaminhado as entidades dos segmentos de Gestor, prestador, trabalhador e usuário oficio convite para participação e indicação de delegado para a XIV conferencia municipal de saúde.

**Parágrafo Único** – o Formulário de indicação do delegado será entregue a entidade junto ao oficio convite, e deverá ser entregue na secretara de saúde até dia 15 de setembro de 2021.

**Artigo 10º** - A plenária final terá como objetivos:

- a) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 4 anos;
- b) Eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul.

**Artigo 11º** - Participarão da Plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

**Parágrafo Único** – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

**Artigo 12º** - Todas as propostas apresentadas pela plenária serão inseridas no relatório final da conferencia.

- I- A comissão relatora procederá a leitura do das propostas de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

## **CAPITULO VI Cronograma**

Dia 30 de setembro de 2021 - XIVª Conferência Municipal da Saúde.

- 13:00- Credenciamento
- 13:30- Abertura
- 14:00- Leitura do Regimento interno da Conferência
- 14:15-Palestra “Fortalecimento da Atenção Básica com ênfase em Reestruturação”.
- 15:15-Debate (proposta aberta)
- 15:45- Plenária
- 16:00- Escolha e apresentação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde
- 16:30- Encerramento e Cooffe-Breack

## **CAPITULO VII**

### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 13°** - A Secretaria Municipal de Saúde, promoverá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde, do Município de Corumbataí do Sul.

**Artigo 14°** - O Conselho municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Corumbataí do Sul, 23 de agosto de 2021.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**